



Estado do Tocantins
MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA / TO
CNPJ: 25.063.868/0001-61

Publicado em	01/08/2023	
no	Mural do Prefeito	
Eu	Paulino	Certifico
e dou fé.		
Carmolândia-TO	01/08/2023	

DECRETO Nº 049/2023

CARMOLÂNDIA-TO, 01 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo público comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre conhecimento.

CONSIDERANDO a Lei n. 381/2022- Que Reestrutura os Cargos de Assessores Direto da Administração e dá outras providências.

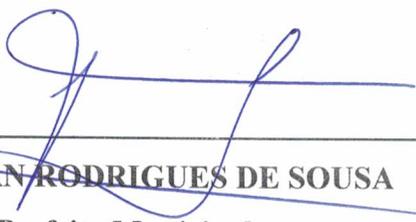
DECRETA:

Art. 01 – Fica nomeado (a) Sr. Jose Maria Batista de Moraes, para exercer o cargo Comissionado de **Assessor Direto da Administração- ADA VIII**, com suas atribuições dentro da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 02 – Que seja tomado as devidas providências, pela administração, para realizar as anotações na pasta do servidor (a) no departamento de recursos humanos.

Art. 03- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 01 DE AGOSTO DE 2023.


NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO.
CEP: 77840-000
CNPJ: 25.063.868/0001-61